

REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS

O Colégio Suller Garcia está lançando o Concurso de Bolsas 2022, que disponibilizará a alguns estudantes a oportunidade de desenvolverem o seu talento e capacidade no **melhor e mais tradicional colégio de nossa região**. O concurso é destinado aos alunos de escolas públicas, particulares e do próprio **Suller Garcia**, para alunos que cursarão, em 2022, o **6º ano** do Ensino Fundamental e a **1ª série** do Ensino Médio.

1. Das inscrições:

- 1.1. A inscrição é gratuita e deve ser feita através do site (www.sullergarcia.com.br) até às 16h do dia útil anterior à data da prova.
- 1.2. A responsabilidade e veracidade dos dados cadastrais solicitados no formulário de inscrição são do participante e qualquer irregularidade, mesmo que constatada após a realização do concurso e atribuição da bolsa de estudos, pode acarretar anulação dos benefícios concedidos pela escola.

2. Do funcionamento e das especificidades das provas:

- 2.1. Este evento é composto por uma **prova presencial** a ser realizada no dia **06/12/2021**, a partir das **14h**.
- 2.2. Tempo máximo para realização das provas será de 3 horas.
 - 2.2.1. Participantes **NÃO** terão tempo extra para sua realização.
- 2.3. Reiteramos que as provas terão início, pontualmente, as **14 horas** e não será permitida a entrada de estudantes após este horário.
- 2.4. Eventuais dúvidas nos enunciados e nas respostas das questões propostas serão resolvidas posteriormente pela direção da escola.
- 2.5. Não é possível a solicitação de revisão da correção da prova e do resultado final.

3. Da composição das provas:

- 3.1. As provas serão constituídas de redação e 40 (quarenta) questões tipo “teste de múltipla escolha”, com 5 (cinco) alternativas, sendo que apenas uma delas conterá a resposta correta. Serão exigidos conhecimentos em **Língua Portuguesa, Produção de Texto, Matemática, Ciências, Biologia, Química, História e Geografia**. O aluno poderá participar somente de um único concurso e as bolsas concedidas serão pessoais e intransferíveis.

4. Dos resultados e classificação final:

- 4.1. A classificação será definida pelo total de acertos na prova de cada participante;

- 4.2. Caso uma ou mais questões da prova sejam canceladas pela comissão organizadora, por inconsistência ou erro técnico, todos os participantes serão bonificados com a respectiva pontuação.
5. Divulgação dos Resultados: a comissão do concurso divulgará o resultado até dia 14 de dezembro na secretaria do Colégio. Os candidatos classificados deverão **efetuar matrícula até dia 17 de dezembro de 2021.** Caso as matrículas não sejam efetivadas até a data estipulada, o aluno perderá o benefício.
6. Da concessão de descontos:
 - 6.1. O percentual de desconto concedido nas mensalidades escolares, sobre o valor do meio período, será definido de acordo com a classificação de cada participante em cada uma das séries, sendo:
 - 6º ano (desconto válido por 4 anos): 50% de desconto para os 1º e 2º colocados; 25% de desconto para os 3º e 4º colocados; 15% de desconto para os 5º e 6º colocados.
 - 1ª série do Médio (desconto válido por 3 anos): 50% de desconto para o 1º colocado; 25% de desconto para o 2º colocado; 15% de desconto para os 3º e 4º colocados.
 - 6.2. Os descontos são concedidos com base no valor da mensalidade do 5º dia útil, não sendo acumulativo, sendo que, não há a incidência de desconto do 1º dia útil em cima da bolsa obtida.
 - 6.3. Os descontos obtidos são aplicáveis apenas às mensalidades escolares básicas para meio período, não sendo conferidos adicionalmente a outros produtos e serviços prestados pela escola como atividades bilíngues, materiais didáticos, eventos escolares, período integral, alimentação, etc.
 - 6.4. O desconto obtido por meio deste concurso não é cumulativo a descontos obtidos através de outros eventos ou promoções realizadas pela escola.
7. As bolsas serão renovadas anualmente desde que o aluno beneficiado cumpra todas as normas que fazem parte do Regimento Interno deste estabelecimento de ensino e do Regulamento de Bolsista. O não cumprimento de todas as normas implicará no cancelamento da bolsa obtida.
8. O cancelamento da bolsa será automático nos casos de transferência ou desistência do curso.
9. O ato da inscrição implicará na concordância e aceitação do presente regulamento, bem como das decisões emanadas pela comissão organizadora.
10. O beneficiário fará jus ao recebimento da Bolsa, mas **estará sujeito à perda do benefício** nos termos nos seguintes critérios:

- 10.1 Em caso de baixo rendimento acadêmico, com mais de 2 (duas) notas abaixo da média 6,0 (seis) no bimestre;
 - 10.2 Em caso de baixa frequência acadêmica, ou seja, o aluno bolsista deverá ter frequência igual ou superior a 80% em cada um dos bimestres em todas as disciplinas;
 - 10.3 Em caso de advertência sobre ocorrência disciplinar em conformidade com o Regimento Escolar vigente;
 - 10.4 No caso de atraso do pagamento das mensalidades escolares por mais de 30 dias após o vencimento.
11. Uma vez perdido o percentual de desconto devido em qualquer bimestre, o aluno não terá o direito de recebê-lo novamente.
 12. Além de todos os requisitos já estabelecidos até o momento, para ter deferido seu pedido de recebimento do benefício, deverá o aluno: Participar e representar a Escola em todos os eventos solicitados; Ceder seu direito de imagem em favor da escola, para que dela se utilize em ações publicitárias; Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar por parte da Instituição durante o período de integralização do curso; Adquirir o uniforme; Adquirir todo material escolar; Adquirir todo material pedagógico, incluindo apostilas e livros paradidáticos.
 13. Os casos omissos serão decididos pela direção geral do Colégio Suller Garcia.